

CONTRATO SOCIAL
"NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA II LTDA"

Pelo presente instrumento particular, **LARISSA FLORIANO MARTINS**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/01/1999, casada em comunhão parcial de bens, dentista, CPF nº 114.481.739-06, carteira de identidade nº 11448173906, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, 800 - Apto 502 - Bom Retiro, Joinville/SC 89.223-001, ajusta a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial "**NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA II LTDA**".

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Anita Garibaldi, 1825, SALA 1, Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-332**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

N. ORDEM	SÓCIA	QUOTAS	VALORES
1	LARISSA FLORIANO MARTINS	28.000	R\$ 28.000,00
TOTAL		28.000	R\$ 28.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **LARISSA FLORIANO MARTINS**, que terá amplos poderes de administração, atuando isoladamente para os atos administrativos, comerciais, jurídicos e financeiro da empresa, tais como abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e aplicações, fazer depósitos e saques monetários, emitir, endossar, assinar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança e aplicações, assinar contratos, ou seja, realizar todas as operações necessárias junto a estabelecimentos bancários e instituições financeiras, podendo ainda movimentar ativos e compromissos com terceiros, tais como vender, ceder, transferir, compromissar a venda, comprar, doar, locar, sublocar, ou ainda, por qualquer outra forma de título, deixar nessas condições bens móveis, imóveis, veículos e quaisquer direitos de titularidade da empresa, representa-la ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dela, constituir procuradores especificando-se os poderes conferidos e a duração do mandato e praticar todo e quaisquer atos legais e necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses se direitos da empresa, autoriza o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2024

Certifico o Registro em 22/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024

Arquivamento 42208279681 Protocolo 245530185 de 22/02/2024 NIRE 42208279681

Nome da empresa NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA II LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371240489345880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL
“NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA II LTDA”**

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação da sócia.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros da sócia falecida. Caso o(s) herdeiro(s) da sócia falecida não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres da sócia falecida, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Joinville/SC, 21 de fevereiro de 2024.

LARISSA FLORIANO MARTINS
Assinatura digital





245530185

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA II LTDA
PROTOCOLO	245530185 - 22/02/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208279681
CNPJ 54.020.101/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024
SOB N: 42208279681

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11448173906 - LARISSA FLORIANO MARTINS - Assinado em 21/02/2024 às 19:03:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2024

Certifico o Registro em 22/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024

Arquivamento 42208279681 Protocolo 245530185 de 22/02/2024 NIRE 42208279681

Nome da empresa NOVA ODONTOLOGIA INTEGRADA II LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 371240489345880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral